



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 26 de novembro de 2019

Ano V - Edição nº 00907 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E3320E9CECCE094CED875772F480A4F8

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- DESPACHO PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 005/2019.
- PORTARIA Nº 49 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
- DECRETO FINANCEIRO: Nº 23 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ALTERAÇÃO DE QDD.
- DECRETO FINANCEIRO: Nº 24 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ALTERAÇÃO DE QDD.
- DECRETO FINANCEIRO: Nº 25 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- DECRETO FINANCEIRO: Nº 26 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- PORTARIA GABSEC Nº57 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.
PORTARIA GABSEC Nº 58 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019
PORTARIA GABSEC Nº 59 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019
PARECER JURÍDICO. REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NO 01 /2019.
PORTARIA N.º 536 - EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
PORTARIA Nº 537 – EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
PORTARIA Nº 538 – EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Jequié

Despacho



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: Concorrência N° 005/2019

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE
ONIBUS SIMPLES, PARA SUPRIR NECESSIDADES DE
ACOMODAÇÃO DOS USUARIOS DE TRANSPORTE COLETIVO NOS
BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICIPIO DE JEQUIÉ.**

**01
DESPACHO**

Diante do parecer em anexo, designo data de abertura de habilitação para o **dia 05 de dezembro de 2019, às 11h00min, na sede da prefeitura municipal de Jequié/BA.**

Assim, siga para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

Jequié – BA, 26 de novembro de 2019.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Jequié, 25 de novembro de 2019

Ofício nº 74/2019 – UEL/UGP

Ao
Diretor do Departamento de Compras e Licitações,
Dr. Diego Amaral de Macedo

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, referente ao Processo Administrativo Nº 115/2019, Concorrência Nº 005/2019, a Secretaria de Infraestrutura realizou a análise do envelope de proposta, contemplando a planilha orçamentária, composição de BDI e Cronograma Físico-Financeiro, e não detectou irregularidades no mesmo.

Conclui-se que a empresa EPAN CONSTRUTORA LTDA está apta para seguir na concorrência do Certame.

Bryan Araujo S. Castro
Coordenador de Engenharia UEL/UGP
Prefeitura de Jequié

Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 49 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a composição da Equipe Técnica Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - 2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, atendendo o disposto na Lei nº 1.957/2015, alterada pela Lei nº 2.078 de 14 de dezembro de 2018, que aprova o Plano Municipal de Educação de Jequié, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do PME:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a **Equipe Técnica Municipal de Monitoramento e Avaliação** do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Andrea Almeida Assis Santos;
Débora Braga Rocha Eloy;
Gilvana de Souza Oliveira;
Josinéia dos Santos Moreira;
Marivone Silva de Oliveira Pimentel;
Nandyara Souza Santos Sampaio;
Sara Oliveira Rodrigues;
Sílvia Regina Pinheiro Gomes Oliveira.

II. Representante do Conselho Municipal de Educação

Elaine Teixeira Novaes

III. Representantes do Sindicato dos Professores

Caroline Moraes Brito;
Danilo Pereira Santos.

Secretaria Municipal de Educação de Jequié - SME, Praça Coronel João Borges, 20 - Centro, Jequié/BA
CEP: 45.200-140 - Fone: (73) 3526-6703 E-MAIL: secjeque@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV. Representantes do CACS – FUNDEB

Ângela Menezes da Silva;
Janice Reis de Araújo.

V. Representantes do Núcleo Territorial de Educação

Suziane Almeida Pereira Munaro;
Valdinéia Ferreira de Oliveira.

VI. Representantes Câmara Municipal de Jequié

Reges Pereira da Silva;
Joaquim Caires Rocha.

VII. Representantes do Observatório Social de Jequié

Fábio Costa Coqueiro;
Larissa Cardoso Lins.

VIII. Representantes da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Cacia Cristina França Rehem;
Paulo Marcelo Marini Teixeira.

IX. Representantes dos Gestores Escolares

Leda Sampaio Pereira;
Rosimeire Barbosa Barreto.

X. Representantes do Instituto Federal da Bahia

Elane Nardoto Rios Cabral;
Lucas Marconi Tavares.

Art.2º - São atribuições da Equipe Técnica Municipal de Monitoramento e Avaliação (ETMA):

- I. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- II. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- III. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- IV. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- V. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas no Relatório de Monitoramento;
- VI. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Praça Coronel João Borges, 20 – Centro, Jequié/BA
CEP: 45.200-140 – Fone: (73) 3526-6703 E-MAIL: secjequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento e Avaliação por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas Escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais.

Art..3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Jequié, 26 de novembro de 2019.


PAULO ROBERTO SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº20.005 em 06 de junho de 2019

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Praça Coronel João Borges, 20 – Centro, Jequié/BA
CEP: 45.200-140 – Fone: (73) 3526-6703 E-MAIL: secjequeie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



Prefeitura Municipal de Jequié
ESTADO DA BAHIA

DECRETO FINANCEIRO: nº 23 de 01 de outubro de 2019

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por **alteração de QDD**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.059/2018 art. 40, § 4º, Lei Orçamentária Anual nº 2.080/2018 art. 4º, I, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por **alteração de QDD** a favor do **IPREJ** no valor de **R\$ 82.000,00** (oitenta e dois mil reais) conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Ficam adicionadas ao QDD - Quadro de Detalhamento da despesa do exercício 2019 os desdobramentos de fontes para atender as despesas para finalidades específicas, autorizado conforme Art. 22 da lei nº 2.059/2018 – LDO 2019.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 01 de outubro de 2019.

Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito

Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Anexo de Crédito Suplementar

Relatório Consolidado

Exercício: 2019

Página 1 de 1

Tipo de Poder: 2-EXECUTIVO

Tipo de Crédito: ALTERACAO-QDD

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Órg.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
60 INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ IPREJ							
1 392	6001	09.271.0061.2033	31901100 03	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	27 000,00
1 393	6001	09.271.0061.2033	31901300 03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		62 000,00	0,00
1 394	6001	09.271.0061.2033	31909200 03	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	35 000,00
1 396	6001	09.271.0061.2033	33901400 03	Diárias - Civil		10 000,00	0,00
1 398	6001	09.271.0061.2033	33903300 03	Passagens e Despesas com Locomoção		0,00	10 000,00
1 401	6001	09.271.0061.2033	33903900 03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10 000,00	0,00
1 402	6001	09.271.0061.2033	33909200 03	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	10 000,00
Total do Órgão						82 000,00	82 000,00
Total do Movimento						82 000,00	82 000,00
Total do Poder						82 000,00	82 000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



Prefeitura Municipal de Jequié
ESTADO DA BAHIA

DECRETO FINANCEIRO: nº 24 de 01 de outubro de 2019

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por **alteração de QDD**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.059/2018 art. 40, § 4º, Lei Orçamentária Anual nº 2.080/2018 art. 4º, I, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por **alteração de QDD** a favor das Unidades Orçamentárias no valor de **R\$ 323.000,00** (trezentos e vinte e três mil reais) conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Ficam adicionadas ao QDD - Quadro de Detalhamento da despesa do exercício 2019 os desdobramentos de fontes para atender as despesas para finalidades específicas, autorizado conforme Art. 22 da lei nº 2.059/2018 – LDO 2019.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 01 de outubro de 2019.

Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito

Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Anexo de Crédito Suplementar

Relatório Consolidado

Exercício: 2019

Página 1 de 1

Tipo de Poder: 2-EXECUTIVO

Tipo de Crédito: ALTERACAO-QDD

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Órg.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
524	1101	12.122.0005.2010	33903600 01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,00	20 000,00
525	1101	12.122.0005.2010	33903900 01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	10 000,00
528	1101	12.122.0005.2010	33909300 01	Indenizações e Restituições		30 000,00	0,00
608	1102	12.368.0005.2067	33903000 95	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	283 000,00
614	1102	12.368.0005.2067	33903900 95	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		283 000,00	0,00
645	1102	12.361.0005.2200	31901300 01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,00	10 000,00
650	1102	12.361.0005.2200	31909400 01	Indenizações e Restituições Trabalhistas		10 000,00	0,00
Total do Órgão						323 000,00	323 000,00
Total do Movimento						323 000,00	323 000,00
Total do Poder						323 000,00	323 000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



Prefeitura Municipal de Jequié
ESTADO DA BAHIA

DECRETO FINANCEIRO: nº 25 de 01 de outubro de 2019

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR por **anulação
de dotação**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Anual nº 2.080/2018 art. 4º, I e suas alterações, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar a favor das Unidades Orçamentárias por **anulação de dotação** no valor de **R\$ 21.126.621,96** (vinte e um milhões, cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos) conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 01 de outubro de 2019.

Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito

Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2019

Anexo de Crédito Suplementar

Relatório Consolidado

Página 1 de 7

Tipo de Poder: 2-EXECUTIVO

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Org.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
28	0201	04.122.0017.2158	31901100 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150 000,00	0,00
29	0201	04.122.0017.2158	31901300 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,00	207 600,00
31	0201	04.122.0017.2158	31909400 00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		15 000,00	0,00
32	0201	04.122.0017.2158	33901400 00	Diárias - Civil		1 600,00	0,00
32	0201	04.122.0017.2158	33901400 00	Diárias - Civil		2 000,00	0,00
33	0201	04.122.0017.2158	33903000 00	MATERIAL DE CONSUMO		90 000,00	0,00
38	0201	04.122.0017.2158	33903600 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4 000,00	0,00
39	0201	04.122.0017.2158	33903900 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50 000,00	0,00
46	0201	06.181.0017.2246	31901300 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,00	300 000,00
1 430	0201	06.181.0017.2246	31909400 00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		16 000,00	0,00
Total do Órgão						328 600,00	507 600,00
03 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL							
62	0301	04.122.0012.2147	33903900 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31 000,00	0,00
Total do Órgão						31 000,00	0,00
04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
72	0401	04.122.1001.2027	33903400 00	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS		31 000,00	0,00
75	0401	04.122.1001.2027	33903900 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15 000,00	0,00
79	0401	04.122.1001.2028	31909100 00	SENTENÇAS JUDICIAIS		120 000,00	0,00
79	0401	04.122.1001.2028	31909100 00	SENTENÇAS JUDICIAIS		100 000,00	0,00
Total do Órgão						266 000,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
96	0601	04.122.1003.2162	31900400 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		190 000,00	0,00
98	0601	04.122.1003.2162	31901100 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60 000,00	0,00
101	0601	04.122.1003.2162	31909400 00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		100 000,00	0,00
101	0601	04.122.1003.2162	31909400 00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		98 000,00	0,00
102	0601	04.122.1003.2162	31911300 00	Obrigações Patronais		600 000,00	0,00
104	0601	04.122.1003.2162	33901400 00	Diárias - Civil		1 000,00	0,00
104	0601	04.122.1003.2162	33901400 00	Diárias - Civil		2 000,00	0,00
105	0601	04.122.1003.2162	33903000 00	MATERIAL DE CONSUMO		25 300,00	0,00
105	0601	04.122.1003.2162	33903000 00	MATERIAL DE CONSUMO		3 000,00	0,00
105	0601	04.122.1003.2162	33903000 00	MATERIAL DE CONSUMO		6 000,00	0,00
111	0601	04.122.1003.2162	33903900 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25 000,00	0,00
111	0601	04.122.1003.2162	33903900 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16 000,00	0,00
115	0601	04.122.1003.2162	44905200 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15 000,00	0,00
1 440	0601	04.122.1003.2162	33903900 42	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52 000,00	0,00
1 440	0601	04.122.1003.2162	33903900 42	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		47 000,00	0,00
Total do Órgão						1 240 300,00	0,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
132	0701	04.121.1004.2153	33901400 00	Diárias - Civil		2 000,00	0,00
132	0701	04.121.1004.2153	33901400 00	Diárias - Civil		10 000,00	0,00
133	0701	04.121.1004.2153	33903000 00	MATERIAL DE CONSUMO		10 000,00	0,00
139	0701	04.121.1004.2153	33903900 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		144 400,00	0,00
139	0701	04.121.1004.2153	33903900 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3 000,00	0,00
147	0701	28.843.1004.2165	46907100 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1 222 000,00	0,00
147	0701	28.843.1004.2165	46907100 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		20 000,00	0,00
147	0701	28.843.1004.2165	46907100 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		104 000,00	0,00
151	0702	99.999.1004.9999	99999900 00	Reservas		0,00	1 705 600,00
151	0702	99.999.1004.9999	99999900 00	Reservas		0,00	3 100 000,00
Total do Órgão						1 515 400,00	4 805 600,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE							
170	0801	20.122.1006.2199	31901100 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	137 000,00
174	0801	20.122.1006.2199	33903000 00	MATERIAL DE CONSUMO		11 200,00	0,00
174	0801	20.122.1006.2199	33903000 00	MATERIAL DE CONSUMO		5 000,00	0,00
179	0801	20.122.1006.2199	33903900 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60 000,00	0,00
1 471	0801	20.122.1006.2199	33903900 24	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60 000,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2019

Anexo de Crédito Suplementar

Relatório Consolidado

Página 2 de 7

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Órg.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
Total do Órgão						136 200,00	137 000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
216	0901	23.122.1011.2026	33903900	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 500,00	0,00
216	0901	23.122.1011.2026	33903900	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47 600,00	0,00
Total do Órgão						49 100,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
224	1001	08.244.0029.1018	44905100	24	OBRA E INSTALAÇÕES	0,00	100 000,00
Total do Órgão						0,00	100 000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
515	1101	12.122.0005.2010	31901100	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50 000,00	0,00
518	1101	12.122.0005.2010	31909400	01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	791 100,00
518	1101	12.122.0005.2010	31909400	01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20 000,00	0,00
518	1101	12.122.0005.2010	31909400	01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	215 000,00	0,00
521	1101	12.122.0005.2010	33903000	01	MATERIAL DE CONSUMO	19 405,00	0,00
521	1101	12.122.0005.2010	33903000	01	MATERIAL DE CONSUMO	10 500,00	0,00
525	1101	12.122.0005.2010	33903900	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25 500,00	0,00
525	1101	12.122.0005.2010	33903900	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190 400,00	0,00
539	1101	12.364.0005.2248	33903900	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	56 100,00
540	1101	12.364.0005.2248	44905200	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	25 500,00
1 466	1101	12.364.0005.2248	33903600	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30 000,00	0,00
552	1102	12.361.0005.1036	44905100	95	OBRA E INSTALAÇÕES	0,00	343 700,00
570	1102	12.361.0005.1045	44905200	95	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	116 000,00
574	1102	12.361.0005.1048	44905100	15	OBRA E INSTALAÇÕES	21 500,00	0,00
574	1102	12.361.0005.1048	44905100	15	OBRA E INSTALAÇÕES	13 500,00	0,00
605	1102	12.368.0005.2067	33903000	01	MATERIAL DE CONSUMO	26 000,00	0,00
614	1102	12.368.0005.2067	33903900	95	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	502 000,00	0,00
614	1102	12.368.0005.2067	33903900	95	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800 000,00	0,00
619	1102	12.368.0005.2097	33903000	00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	18 600,00
620	1102	12.368.0005.2097	33903000	04	MATERIAL DE CONSUMO	86 300,00	0,00
620	1102	12.368.0005.2097	33903000	04	MATERIAL DE CONSUMO	50 400,00	0,00
620	1102	12.368.0005.2097	33903000	04	MATERIAL DE CONSUMO	200 000,00	0,00
621	1102	12.368.0005.2097	33903000	15	MATERIAL DE CONSUMO	90 000,00	0,00
621	1102	12.368.0005.2097	33903000	15	MATERIAL DE CONSUMO	393 700,00	0,00
621	1102	12.368.0005.2097	33903000	15	MATERIAL DE CONSUMO	5 000,00	0,00
640	1102	12.361.0005.2200	31900400	01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	207 000,00	0,00
643	1102	12.361.0005.2200	31901100	18	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100 000,00	0,00
643	1102	12.361.0005.2200	31901100	18	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2 600 000,00	0,00
645	1102	12.361.0005.2200	31901300	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211 000,00	0,00
647	1102	12.361.0005.2200	31901300	19	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	502 000,00
651	1102	12.361.0005.2200	31911300	01	Obrigações Patronais	200 000,00	0,00
652	1102	12.361.0005.2200	31911300	18	Obrigações Patronais	1 000 000,00	0,00
661	1102	12.361.0005.2200	33903900	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20 000,00	0,00
661	1102	12.361.0005.2200	33903900	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91 400,00	0,00
662	1102	12.361.0005.2200	33903900	15	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61 500,00	0,00
662	1102	12.361.0005.2200	33903900	15	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44 800,00	0,00
666	1102	12.361.0005.2200	33909300	19	Indenizações e Restituições	0,00	508 157,00
672	1102	12.365.0005.2240	31901100	18	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700 000,00	0,00
676	1102	12.365.0005.2240	33903000	01	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	200 000,00
685	1102	12.361.0005.2245	31900400	95	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	1 559 800,00
686	1102	12.361.0005.2245	31901100	95	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	366 200,00
688	1102	12.361.0005.2245	31909300	95	Indenizações e Restituições	0,00	989 200,00
689	1102	12.361.0005.2245	31909400	95	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	1 857 925,00
689	1102	12.361.0005.2245	31909400	95	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	697 200,00
692	1102	12.361.0005.2245	33903400	95	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	0,00	148 500,00
692	1102	12.361.0005.2245	33903400	95	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	0,00	483 000,00
694	1102	12.361.0005.2245	33903900	95	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	329 300,00	0,00
696	1102	12.361.0005.2245	44905200	95	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	3 270 900,00
1 415	1102	12.361.0005.2200	31909400	18	Indenizações e Restituições Trabalhistas	21 000,00	0,00
1 415	1102	12.361.0005.2200	31909400	18	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20 000,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2019

Anexo de Crédito Suplementar

Relatório Consolidado

Página 3 de 7

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Órg.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
1 464	1102	12.361.0005.2200	33903400	19	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1 054 000,00	0,00
1 464	1102	12.361.0005.2200	33903400	19	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	860 000,00	0,00
Total do Órgão						10 269 205,00	11 933 882,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
772	1301	27.813.1008.2029	33903000	00	MATERIAL DE CONSUMO	3 000,00	0,00
772	1301	27.813.1008.2029	33903000	00	MATERIAL DE CONSUMO	3 000,00	0,00
785	1301	27.813.1008.2031	33903000	00	MATERIAL DE CONSUMO	8 120,00	0,00
790	1301	27.813.1008.2031	33903900	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19 600,00	0,00
792	1301	27.813.1008.2044	33903000	00	MATERIAL DE CONSUMO	3 000,00	0,00
Total do Órgão						36 720,00	0,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
801	1401	10.122.0059.2100	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1 300,00
805	1401	10.122.0059.2100	31900500	02	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor do Militar	0,00	900,00
806	1401	10.122.0059.2100	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20 000,00	0,00
808	1401	10.122.0059.2100	31909200	02	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	5 100,00
809	1401	10.122.0059.2100	31909400	02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 000,00	0,00
811	1401	10.122.0059.2100	33901400	02	Diárias - Civil	0,00	1 800,00
812	1401	10.122.0059.2100	33903000	02	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1 000,00
812	1401	10.122.0059.2100	33903000	02	MATERIAL DE CONSUMO	3 627,21	0,00
813	1401	10.122.0059.2100	33903300	02	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	900,00
814	1401	10.122.0059.2100	33903400	02	OUTRAS DESP DE PES. DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	70 000,00	0,00
815	1401	10.122.0059.2100	33903500	02	Serviços de Consultoria	0,00	4 000,00
815	1401	10.122.0059.2100	33903500	02	Serviços de Consultoria	0,00	900,00
816	1401	10.122.0059.2100	33903600	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	900,00
816	1401	10.122.0059.2100	33903600	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	4 000,00
817	1401	10.122.0059.2100	33903700	02	Locação de Mão-de-Obra	0,00	900,00
818	1401	10.122.0059.2100	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18 500,00	0,00
818	1401	10.122.0059.2100	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3 000,00	0,00
821	1401	10.122.0059.2100	33904800	02	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	900,00
826	1401	10.122.0059.2100	44906100	02	Aquisição de Imóveis	0,00	1 300,00
827	1401	10.122.0059.2100	44909200	02	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	900,00
828	1401	10.422.0059.2101	33901400	02	Diárias - Civil	0,00	1 500,00
829	1401	10.422.0059.2101	33903000	02	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	900,00
831	1401	10.422.0059.2101	33903600	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	900,00
831	1401	10.422.0059.2101	33903600	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	2 600,00
832	1401	10.422.0059.2101	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	3 100,00
833	1401	10.422.0059.2101	44905200	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1 000,00
835	1402	10.302.0059.1004	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	2 400,00
836	1402	10.302.0059.1004	44905100	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1 000,00
836	1402	10.302.0059.1004	44905100	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	3 000,00
838	1402	10.302.0059.1004	44905200	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1 000,00
839	1402	10.302.0059.1004	44905200	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1 100,00
840	1402	10.301.0059.1005	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	2 500,00
841	1402	10.301.0059.1005	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	3 300,00
843	1402	10.301.0059.1005	44905100	14	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	900,00
843	1402	10.301.0059.1005	44905100	14	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	4 000,00
846	1402	10.301.0059.1007	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4 500,00	0,00
847	1402	10.301.0059.1007	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2 200,00	0,00
848	1402	10.301.0059.1007	44905100	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2 962,00
849	1402	10.301.0059.1007	44905100	14	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2 000,00
850	1402	10.301.0059.1007	44905100	23	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	800,00
851	1402	10.301.0059.1007	44905200	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	900,00
854	1402	10.302.0059.1008	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	2 000,00
855	1402	10.302.0059.1008	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	6 000,00
856	1402	10.302.0059.1008	44905100	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2 300,00
857	1402	10.302.0059.1008	44905100	14	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	3 300,00
858	1402	10.302.0059.1008	44905100	23	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	3 500,00
859	1402	10.302.0059.1008	44905200	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	8 000,00
860	1402	10.302.0059.1008	44905200	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	900,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2019

Anexo de Crédito Suplementar

Relatório Consolidado

Página 4 de 7

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Órg.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
863	1402	10.302.0059.1016	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	900,00
868	1402	10.302.0059.1167	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	2 638,00
869	1402	10.302.0059.1167	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	900,00
870	1402	10.302.0059.1167	44905100	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	5 000,00
872	1402	10.302.0059.1167	44905100	23	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1 400,00
873	1402	10.302.0059.1167	44905200	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5 000,00
874	1402	10.302.0059.1167	44905200	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	900,00
877	1402	10.304.0059.2103	31900400	14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	900,00
880	1402	10.304.0059.2103	31901300	02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	2 000,00
881	1402	10.304.0059.2103	31901300	14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	5 000,00
882	1402	10.304.0059.2103	33901400	02	Diárias - Civil	0,00	950,00
882	1402	10.304.0059.2103	33901400	02	Diárias - Civil	0,00	2 000,00
883	1402	10.304.0059.2103	33901400	14	Diárias - Civil	0,00	1 500,00
883	1402	10.304.0059.2103	33901400	14	Diárias - Civil	0,00	1 450,00
884	1402	10.304.0059.2103	33903000	02	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2 500,00
885	1402	10.304.0059.2103	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	2 924,55	0,00
886	1402	10.304.0059.2103	33903600	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	1 600,00
887	1402	10.304.0059.2103	33903600	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	1 500,00
888	1402	10.304.0059.2103	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	321,67	0,00
889	1402	10.304.0059.2103	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	582,50	0,00
889	1402	10.304.0059.2103	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2 600,00	0,00
890	1402	10.304.0059.2103	33909200	02	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1 500,00
891	1402	10.304.0059.2103	33909200	14	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1 900,00
892	1402	10.304.0059.2103	44905200	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	587,01
892	1402	10.304.0059.2103	44905200	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	4 000,00
893	1402	10.304.0059.2103	44905200	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	4 900,00
895	1402	10.305.0059.2104	31900400	14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	1 200,00
896	1402	10.305.0059.2104	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 300,00	0,00
899	1402	10.305.0059.2104	31901300	14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1 700,00
900	1402	10.305.0059.2104	33901400	02	Diárias - Civil	0,00	1 900,00
901	1402	10.305.0059.2104	33901400	14	Diárias - Civil	0,00	2 000,00
902	1402	10.305.0059.2104	33903000	02	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	500,00
902	1402	10.305.0059.2104	33903000	02	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5 300,00
903	1402	10.305.0059.2104	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	6 020,14	0,00
903	1402	10.305.0059.2104	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1 100,00
904	1402	10.305.0059.2104	33903200	02	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	14 000,00
905	1402	10.305.0059.2104	33903200	14	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	900,00
908	1402	10.305.0059.2104	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2 684,00	0,00
909	1402	10.305.0059.2104	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47 144,42	0,00
909	1402	10.305.0059.2104	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7 000,00	0,00
912	1402	10.305.0059.2104	33909200	02	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1 800,00
913	1402	10.305.0059.2104	33909200	14	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1 800,00
914	1402	10.305.0059.2104	44905100	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	5 000,00
915	1402	10.305.0059.2104	44905200	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5 000,00
916	1402	10.305.0059.2104	44905200	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	6 900,00
916	1402	10.305.0059.2104	44905200	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 670,00	0,00
919	1402	10.305.0059.2105	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 700,00	0,00
921	1402	10.305.0059.2105	31901300	02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	200,00
922	1402	10.305.0059.2105	31901300	14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	4 000,00
923	1402	10.305.0059.2105	31909200	02	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	4 000,00
927	1402	10.305.0059.2105	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00
927	1402	10.305.0059.2105	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2 511,00
933	1402	10.305.0059.2105	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	441,67	0,00
936	1402	10.305.0059.2105	44905200	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	4 000,00
940	1402	10.302.0059.2108	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4 500,00	0,00
948	1402	10.302.0059.2108	33903600	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	4 000,00
949	1402	10.302.0059.2108	33903600	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	4 000,00
950	1402	10.302.0059.2108	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	4 000,00
956	1402	10.302.0059.2109	31717000	02	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	3 000,00
956	1402	10.302.0059.2109	31717000	02	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	3 300,00
959	1402	10.302.0059.2109	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	425,99	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2019

Anexo de Crédito Suplementar

Relatório Consolidado

Página 5 de 7

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Órg.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
969	1402	10.302.0059.2109	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	95 627,29	0,00
974	1402	10.302.0059.2109	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5 000,00	0,00
975	1402	10.302.0059.2109	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116 000,00	0,00
975	1402	10.302.0059.2109	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38 600,00	0,00
978	1402	10.302.0059.2109	33904800	02	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	4 000,00
979	1402	10.302.0059.2109	33904800	14	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60 500,00	0,00
984	1402	10.302.0059.2109	44905100	23	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	6 000,00
985	1402	10.302.0059.2109	44905200	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	9 000,00
986	1402	10.302.0059.2109	44905200	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	4 000,00
991	1402	10.302.0059.2110	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	30 000,00
992	1402	10.302.0059.2110	31901100	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	77 486,19
992	1402	10.302.0059.2110	31901100	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	108 000,00
993	1402	10.302.0059.2110	31901300	02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	12 745,25
994	1402	10.302.0059.2110	31901300	14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	45 889,26
996	1402	10.302.0059.2110	33901400	14	Diárias - Civil	0,00	3 000,00
997	1402	10.302.0059.2110	33903000	02	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8 000,00
999	1402	10.302.0059.2110	33903600	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	4 500,00
1 000	1402	10.302.0059.2110	33903600	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	4 270,00
1 001	1402	10.302.0059.2110	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	3 000,00
1 003	1402	10.302.0059.2110	33904000	02	SERV. DE TEC. DA INFOR. E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	2 900,00
1 004	1402	10.302.0059.2110	33904000	14	SERV. DE TEC. DA INFOR. E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	7 000,00
1 005	1402	10.302.0059.2110	44905200	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	4 170,20
1 007	1402	10.302.0059.2111	31900400	02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	10 000,00
1 010	1402	10.302.0059.2111	31901100	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	120 000,00
1 015	1402	10.302.0059.2111	33903000	02	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5 500,00
1 019	1402	10.302.0059.2111	33903700	02	Locação de Mão-de-Obra	0,00	4 000,00
1 022	1402	10.302.0059.2111	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	495,00	0,00
1 022	1402	10.302.0059.2111	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	4 436,37
1 024	1402	10.302.0059.2111	44905200	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5 000,00
1 025	1402	10.302.0059.2111	44905200	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	6 000,00
1 035	1402	10.302.0059.2113	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	3 300,00	0,00
1 038	1402	10.302.0059.2113	33903600	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	2 000,00
1 039	1402	10.302.0059.2113	33903600	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	9 000,00
1 041	1402	10.302.0059.2113	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	426,67	0,00
1 041	1402	10.302.0059.2113	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	4 350,10
1 055	1402	10.302.0059.2114	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	2 400,00	0,00
1 063	1402	10.302.0059.2114	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 662,50	0,00
1 063	1402	10.302.0059.2114	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5 420,30	0,00
1 065	1402	10.302.0059.2114	44905100	14	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	6 758,40
1 073	1402	10.301.0059.2117	31901300	14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	59 000,00
1 084	1402	10.128.0059.2120	33901400	02	Diárias - Civil	0,00	4 000,00
1 085	1402	10.128.0059.2120	33901400	14	Diárias - Civil	0,00	4 000,00
1 086	1402	10.128.0059.2120	33903000	02	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4 000,00
1 090	1402	10.128.0059.2120	33903600	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	4 000,00
1 091	1402	10.128.0059.2120	33903600	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	4 000,00
1 093	1402	10.128.0059.2120	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	4 000,00
1 094	1402	10.128.0059.2120	33909500	14	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	3 030,00
1 095	1402	10.301.0059.2121	31900400	02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	23 000,00
1 097	1402	10.301.0059.2121	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5 000,00	0,00
1 105	1402	10.301.0059.2121	33903000	02	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3 000,00
1 106	1402	10.301.0059.2121	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	35 000,00	0,00
1 106	1402	10.301.0059.2121	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	58 453,92	0,00
1 107	1402	10.301.0059.2121	33903200	02	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	3 000,00
1 108	1402	10.301.0059.2121	33903200	14	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	5 000,00
1 109	1402	10.301.0059.2121	33903600	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	4 000,00
1 109	1402	10.301.0059.2121	33903600	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	400,00
1 110	1402	10.301.0059.2121	33903600	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	900,00
1 111	1402	10.301.0059.2121	33903700	02	Locação de Mão-de-Obra	0,00	900,00
1 111	1402	10.301.0059.2121	33903700	02	Locação de Mão-de-Obra	0,00	4 000,00
1 113	1402	10.301.0059.2121	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	63 743,84
1 114	1402	10.301.0059.2121	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43 917,50	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2019

Anexo de Crédito Suplementar

Relatório Consolidado

Página 6 de 7

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Órg.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
1 114	1402	10.301.0059.2121	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	189 043,84	0,00
1 115	1402	10.301.0059.2121	33909500	02	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	1 500,00
1 116	1402	10.301.0059.2121	33909500	14	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	1 800,00
1 117	1402	10.301.0059.2121	44905200	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1 400,00
1 119	1402	10.301.0059.2122	31900400	02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	4 000,00
1 121	1402	10.301.0059.2122	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3 000,00	0,00
1 128	1402	10.301.0059.2122	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	48 779,00	0,00
1 131	1402	10.301.0059.2122	33903600	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	283,34
1 136	1402	10.301.0059.2122	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29 005,42	0,00
1 136	1402	10.301.0059.2122	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30 900,00	0,00
1 139	1402	10.301.0059.2122	33904800	02	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	1 000,00
1 143	1402	10.301.0059.2122	33909300	02	Indenizações e Restituições	0,00	600,00
1 146	1402	10.301.0059.2122	44905200	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13 360,00	0,00
1 147	1402	10.301.0059.2123	33903000	02	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2 500,00
1 149	1402	10.301.0059.2123	33903600	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	5 000,00
1 150	1402	10.301.0059.2123	33903600	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	5 000,00
1 151	1402	10.301.0059.2123	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	2 000,00
1 153	1402	10.301.0059.2123	44905200	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	4 000,00
1 154	1402	10.301.0059.2123	44905200	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	50 000,00
1 155	1402	10.122.0059.2124	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2 779,00
1 155	1402	10.122.0059.2124	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2 000,00
1 156	1402	10.122.0059.2124	33903600	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	4 000,00
1 162	1402	10.303.0059.2211	33903000	02	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1 000,00
1 164	1402	10.303.0059.2211	33903200	02	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	3 000,00
1 165	1402	10.303.0059.2211	33903200	14	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	4 000,00
1 166	1402	10.303.0059.2211	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	900,00
1 167	1402	10.303.0059.2211	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1 500,00
1 168	1402	10.303.0059.2211	33904000	02	SERV. DE TEC. DA INFOR. E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	900,00
1 168	1402	10.303.0059.2211	33904000	02	SERV. DE TEC. DA INFOR. E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	4 000,00
1 169	1402	10.303.0059.2211	33904000	14	SERV. DE TEC. DA INFOR. E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	3 000,00
1 170	1402	10.303.0059.2211	44905200	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	900,00
1 170	1402	10.303.0059.2211	44905200	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	4 000,00
1 176	1402	28.846.0059.2252	31909100	02	Sentenças Judiciais	0,00	1 500,00
1 177	1402	28.846.0059.2252	31909100	14	Sentenças Judiciais	0,00	1 500,00
1 178	1402	28.846.0059.2252	33909100	02	Sentenças Judiciais	0,00	1 500,00
1 179	1402	28.846.0059.2252	33909100	14	Sentenças Judiciais	0,00	2 000,00
1 180	1402	28.846.0059.2252	33909300	02	Indenizações e Restituições	0,00	1 500,00
1 181	1402	28.846.0059.2252	33909300	14	Indenizações e Restituições	0,00	900,00
1 422	1402	10.301.0059.2122	33903400	02	OUTRAS DESP DE PES. DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	2 000,00
1 422	1402	10.301.0059.2122	33903400	02	OUTRAS DESP DE PES. DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	29 000,00	0,00
1 423	1402	10.302.0059.2111	33903400	02	OUTRAS DESP DE PES. DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6 900,00	0,00
1 424	1402	10.302.0059.2114	33903400	02	OUTRAS DESP DE PES. DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	4 000,00
1 425	1402	10.301.0059.2121	33903400	02	OUTRAS DESP DE PES. DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	4 000,00
1 425	1402	10.301.0059.2121	33903400	02	OUTRAS DESP DE PES. DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	21 000,00	0,00
1 436	1402	10.301.0059.2122	31909400	02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7 270,00	0,00
1 444	1402	10.301.0059.2122	31909400	14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4 436,37	0,00
1 457	1402	10.303.0059.2211	44905200	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2 000,00
1 457	1402	10.303.0059.2211	44905200	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2 000,00
Total do Órgão						1 056 739,96	1 056 739,96
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
1 186	1501	15.451.1009.1017	44905100	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33 500,00	0,00
1 186	1501	15.451.1009.1017	44905100	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11 000,00	0,00
1 186	1501	15.451.1009.1017	44905100	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	242 446,00	0,00
1 187	1501	15.451.1009.1017	44905100	24	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1 541 000,00
1 222	1501	15.451.1009.1151	33903900	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18 000,00	0,00
1 224	1501	15.451.1009.1151	44905100	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17 520,00	0,00
1 224	1501	15.451.1009.1151	44905100	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	22 000,00	0,00
1 246	1501	15.451.1009.1174	33903900	24	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	491 400,00
1 252	1501	15.451.1009.2092	31909400	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2 000,00	0,00
1 252	1501	15.451.1009.2092	31909400	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5 000,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2019

Anexo de Crédito Suplementar

Relatório Consolidado

Página 7 de 7

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Órg.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
1 254	1501	15.451.1009.2092	33903000	00	MATERIAL DE CONSUMO	31 000,00	0,00
1 254	1501	15.451.1009.2092	33903000	00	MATERIAL DE CONSUMO	77 000,00	0,00
1 254	1501	15.451.1009.2092	33903000	00	MATERIAL DE CONSUMO	138 600,00	0,00
1 259	1501	15.451.1009.2092	33903900	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	265 711,00	0,00
1 279	1501	15.451.1009.2136	33903900	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125 000,00	0,00
1 279	1501	15.451.1009.2136	33903900	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	325 000,00	0,00
1 281	1501	15.451.1009.2136	44905100	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	148 000,00	0,00
Total do Órgão						1 461 777,00	2 032 400,00
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
1 302	1601	15.122.1010.2094	31909400	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5 000,00	0,00
1 302	1601	15.122.1010.2094	31909400	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2 000,00	0,00
1 302	1601	15.122.1010.2094	31909400	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11 000,00	0,00
1 304	1601	15.122.1010.2094	33903000	00	MATERIAL DE CONSUMO	37 700,00	0,00
1 304	1601	15.122.1010.2094	33903000	00	MATERIAL DE CONSUMO	51 000,00	0,00
1 305	1601	15.122.1010.2094	33903000	42	MATERIAL DE CONSUMO	52 080,00	0,00
1 305	1601	15.122.1010.2094	33903000	42	MATERIAL DE CONSUMO	33 000,00	0,00
1 326	1601	15.451.1010.2138	33903000	00	MATERIAL DE CONSUMO	61 500,00	0,00
1 326	1601	15.451.1010.2138	33903000	00	MATERIAL DE CONSUMO	49 700,00	0,00
1 328	1601	15.451.1010.2138	33903900	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112 000,00	0,00
1 333	1601	15.452.1010.2141	33903000	00	MATERIAL DE CONSUMO	107 900,00	0,00
1 336	1601	15.452.1010.2141	33903900	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400 000,00	0,00
1 336	1601	15.452.1010.2141	33903900	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	253 400,00
1 336	1601	15.452.1010.2141	33903900	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	408 000,00	0,00
1 346	1601	15.452.1010.2202	33903900	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 481 400,00	0,00
1 346	1601	15.452.1010.2202	33903900	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 329 000,00	0,00
1 358	1601	15.451.1010.2204	44905100	24	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	200 000,00
1 382	1602	15.122.1010.2191	33903900	50	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	100 000,00
1 426	1602	15.452.1010.1067	33903000	00	MATERIAL DE CONSUMO	111 000,00	0,00
1 427	1602	15.452.1010.1067	33903900	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98 800,00	0,00
1 428	1602	15.452.1010.2191	33903000	00	MATERIAL DE CONSUMO	113 500,00	0,00
1 429	1602	15.452.1010.2191	33903900	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53 000,00	0,00
1 451	1602	15.122.1010.2191	31901100	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100 000,00	0,00
1 451	1602	15.122.1010.2191	31901100	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18 000,00	0,00
1 470	1602	15.122.1010.2191	44905200	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100 000,00	0,00
Total do Órgão						4 735 580,00	553 400,00
Total do Movimento						21 126 621,96	21 126 621,96
Total do Poder						21 126 621,96	21 126 621,96

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



Prefeitura Municipal de Jequié
ESTADO DA BAHIA

DECRETO FINANCEIRO: nº 26 de 01 de outubro de 2019

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR por **anulação
de dotação**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Anual nº 2.080/2018 art. 4º, I e suas alterações, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar a favor das Unidades Orçamentárias por **anulação de dotação** no valor de **R\$ 4.791.479,00** (quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais) conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 01 de outubro de 2019.

Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito

Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2019

Anexo de Crédito Suplementar

Relatório Consolidado

Página 1 de 2

Tipo de Poder: 2-EXECUTIVO

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: OUTROS

Org.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
558	1102	12.367.0005.1039	44905100	22	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	100 000,00
565	1102	12.361.0005.1045	33903900	95	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	100 000,00
570	1102	12.361.0005.1045	44905200	95	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	90 000,00
585	1102	12.368.0005.1176	44905100	95	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	200 000,00
588	1102	12.366.0005.2064	33903000	15	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	201 479,00
685	1102	12.361.0005.2245	31900400	95	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	503 089,00
686	1102	12.361.0005.2245	31901100	95	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	511 800,00
687	1102	12.361.0005.2245	31901300	95	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	18 284,00
689	1102	12.361.0005.2245	31909400	95	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	444 875,00
692	1102	12.361.0005.2245	33903400	95	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	0,00	2 621 952,00
Total do Órgão						0,00	4 791 479,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
804	1401	10.122.0059.2100	31900400	02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3 550,00	0,00
806	1401	10.122.0059.2100	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	239 300,00	0,00
809	1401	10.122.0059.2100	31909400	02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	92 590,00	0,00
879	1402	10.304.0059.2103	31901100	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150 215,00	0,00
896	1402	10.305.0059.2104	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134 412,00	0,00
897	1402	10.305.0059.2104	31901100	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	275 123,00	0,00
908	1402	10.305.0059.2104	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37 500,00	0,00
909	1402	10.305.0059.2104	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63 718,30	0,00
919	1402	10.305.0059.2105	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113 309,00	0,00
938	1402	10.302.0059.2108	31900400	02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150,00	0,00
940	1402	10.302.0059.2108	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25 480,00	0,00
955	1402	10.302.0059.2108	44905200	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4 304,65	0,00
957	1402	10.302.0059.2109	31900400	02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13 620,00	0,00
959	1402	10.302.0059.2109	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	264 945,00	0,00
960	1402	10.302.0059.2109	31901100	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45 780,00	0,00
974	1402	10.302.0059.2109	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3 750,00	0,00
975	1402	10.302.0059.2109	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3 750,00	0,00
991	1402	10.302.0059.2110	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43 459,00	0,00
1 001	1402	10.302.0059.2110	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5 000,00	0,00
1 002	1402	10.302.0059.2110	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4 432,00	0,00
1 007	1402	10.302.0059.2111	31900400	02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90 500,00	0,00
1 010	1402	10.302.0059.2111	31901100	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173 000,00	0,00
1 015	1402	10.302.0059.2111	33903000	02	MATERIAL DE CONSUMO	3 395,80	0,00
1 016	1402	10.302.0059.2111	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	592,00	0,00
1 021	1402	10.302.0059.2111	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4 500,00	0,00
1 022	1402	10.302.0059.2111	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4 500,00	0,00
1 028	1402	10.302.0059.2113	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60 553,00	0,00
1 040	1402	10.302.0059.2113	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4 500,00	0,00
1 041	1402	10.302.0059.2113	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4 500,00	0,00
1 045	1402	10.302.0059.2113	44905200	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20 175,95	0,00
1 048	1402	10.302.0059.2114	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50 287,00	0,00
1 055	1402	10.302.0059.2114	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	1 200,00	0,00
1 056	1402	10.302.0059.2114	33903200	02	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	28 380,00	0,00
1 057	1402	10.302.0059.2114	33903200	14	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12 612,40	0,00
1 062	1402	10.302.0059.2114	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3 750,00	0,00
1 063	1402	10.302.0059.2114	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22 000,00	0,00
1 067	1402	10.302.0059.2114	44905200	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8 883,35	0,00
1 070	1402	10.301.0059.2117	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	615 680,00	0,00
1 071	1402	10.301.0059.2117	31901100	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	227 194,00	0,00
1 097	1402	10.301.0059.2121	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	487 973,00	0,00
1 098	1402	10.301.0059.2121	31901100	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	271 230,00	0,00
1 106	1402	10.301.0059.2121	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	23 715,00	0,00
1 107	1402	10.301.0059.2121	33903200	02	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11 200,00	0,00
1 108	1402	10.301.0059.2121	33903200	14	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	39 000,00	0,00
1 113	1402	10.301.0059.2121	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3 750,00	0,00
1 114	1402	10.301.0059.2121	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60 000,00	0,00
1 120	1402	10.301.0059.2122	31900400	14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30 100,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Anexo de Crédito Suplementar

Relatório Consolidado

Exercício: 2019

Página 2 de 2

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: OUTROS

Órg.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
1 121	1402	10.301.0059.2122	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	477 776,00	0,00
1 122	1402	10.301.0059.2122	31901100	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129 285,00	0,00
1 130	1402	10.301.0059.2122	33903200	14	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	152 450,00	0,00
1 135	1402	10.301.0059.2122	33903900	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3 750,00	0,00
1 136	1402	10.301.0059.2122	33903900	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17 000,00	0,00
1 146	1402	10.301.0059.2122	44905200	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2 138,00	0,00
1 164	1402	10.303.0059.2211	33903200	02	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	156 020,30	0,00
1 165	1402	10.303.0059.2211	33903200	14	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20 114,25	0,00
1 436	1402	10.301.0059.2122	31909400	02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5 045,00	0,00
1 438	1402	10.301.0059.2117	31909400	14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5 096,00	0,00
1 439	1402	10.305.0059.2104	31909400	14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4 938,00	0,00
1 442	1402	10.301.0059.2121	31909400	02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7 867,00	0,00
1 443	1402	10.301.0059.2121	31909400	14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4 250,00	0,00
1 446	1402	10.302.0059.2111	31909400	02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 160,00	0,00
1 450	1402	10.302.0059.2109	31909400	14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2 160,00	0,00
1 456	1402	10.301.0059.2117	31909400	02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10 180,00	0,00
1 467	1402	10.305.0059.2103	31909400	14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 840,00	0,00
1 468	1402	10.305.0059.2110	31909400	02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 096,00	0,00
1 469	1402	10.305.0059.2113	31909400	02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 754,00	0,00
Total do Órgão						4 791 479,00	0,00
Total do Movimento						4 791 479,00	4 791 479,00
Total do Poder						4 791 479,00	4 791 479,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GABSEC Nº57 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 30 (TRINTA DIAS) o prazo estabelecido na Portaria nº 44 de 10 de setembro de 2019, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar.

Art. 2º. Os trabalhos deverão ser concluídos até a data limite ora prorrogada e, caso não seja possível, a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da Autoridade Competente.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Secretário Municipal de Saúde de Jequié-BA

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GABSEC Nº 58 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 30 (TRINTA DIAS) o prazo estabelecido na Portaria nº 50 de 24 de outubro de 2019, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar, devido à justificativa de que o servidor não apresentou defesa no prazo legal.

Art. 2º. Os trabalhos deverão ser concluídos, até a data limite ora prorrogada e, caso não seja possível, a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da Autoridade Competente.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.


VITOR LAVINSKY

Secretário Municipal de Saúde de Jequié – BA

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba –Telefax. (73) 3526-8944

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GABSEC Nº 59 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 30 (TRINTA DIAS) o prazo estabelecido na Portaria nº 51 de 24 de outubro de 2019, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar.

Art. 2º. Os trabalhos deverão ser concluídos, até a data limite ora prorrogada e, caso não seja possível, a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da Autoridade Competente.

Art. 3. Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.


VITOR LAVINSKY

Secretário Municipal de Saúde de Jequié – BA

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba –Telefax. (73) 3526-8944

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

Ofício Jurídico n.º 309/2019

Jequié, 19 de Novembro de 2019.

PARECER JURÍDICO

No dia 18 de fevereiro de 2019 foi publicado um aviso de Licitação referente ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento n.º 01/2019, através do qual, em virtude do interesse da Administração Pública em dispor de uma rede de assistência mais ampla para atendimento dos usuários do SUS, visou o credenciamento de novos prestadores de serviços de saúde para participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS no município de Jequié.

Ocorre, no entanto, que o Edital a que se refere o aviso de Licitação supracitado só foi publicado no dia 07 de novembro de 2019 eivado de vício que o torna ilegal, na medida em que elenca como necessários Documentos de Habilitação além daqueles estipulados na legislação de regência, bem como utiliza como fundamento ditames constantes em legislação que não se aplica à situação jurídica em evidência.

Sabe-se que o Chamamento Público é regulamentado pela Lei n. 13.019/2014 e, em seu artigo 2º, XII, encontra a seguinte definição *“procedimento destinado a selecionar uma Organização da Sociedade Civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos”*.

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba –Telefax. (73) 3526-8948

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

Feitas essas considerações, há de se constatar que o Chamamento Público necessariamente deve ser regido em conformidade com os ditames constantes na Lei n. 13.019/2014. Não obstante o quanto exposto, verifica-se que no item 7.3, “d”, “e” e “f”, foi incluída como necessária a apresentação de documentos que não são exigidos pela Lei n. 13.019/14.

Neste sentido, cumpre verificar que a Lei n. 13.019/14, em seu artigo 34, traz previsão específica dos documentos tidos como necessários para a habilitação da OSC no caso de chamamento público, conforme se verifica:

Art. 34. Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - (revogado) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

III - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Dito isto, resta evidente que o Edital em comento extrapolou os limites legais, ao passo que elegeu como indispensável requisito que não é exigido pela legislação específica. É que, ao utilizar-se do procedimento do Chamamento Público, a Administração Pública deve observar estritamente os requisitos constantes na Lei n. 13.019/2014, de modo que só aqueles exigidos na referida legislação podem ser exigidos pela Administração Pública, especialmente nos artigos 33 e 34. Neste sentido, leciona Maria Sylvia Zanella di Pietro¹:

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 30 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017, pag. 718.

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba –Telefax. (73) 3526-8948

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

"Os artigos 33 a 38 da Lei no 13.019/14 estabelecem normas sobre os requisitos para celebração do termo de colaboração e do termo de fomento. Na realidade, muitos dos requisitos, especialmente os referentes à documentação a ser apresentada pela organização da sociedade civil, deveriam ser exigidos durante o procedimento do chamamento público, na fase de habilitação, que se segue ao julgamento e seleção da proposta vencedora. No entanto, pelo artigo 28, nessa fase, que ocorre depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública examinará apenas os documentos que comprovem o atendimento, pela entidade selecionada, dos requisitos previstos nos artigos 33 e 34".

Neste sentido, a jurisprudência é uníssona no sentido de que as contratações no âmbito da Administração Pública devem respeitar estritamente os ditames estabelecidos da legislação de regência. É o que se verifica:

LICITAÇÃO. DISPOSIÇÕES DO EDITAL. ABUSIVIDADE DE EXIGÊNCIAS. MÁCULA DO PROCESSO LICITATÓRIO. INVALIDAÇÃO. 1. As exigências constantes do Edital de Licitação não devem cercear direito ou criar dificuldades à participação de empresas interessadas. 2. As exigências devem estar em consonância com as disposições da Lei nº 8.666/93. 3. Recurso conhecido e improvido. (TJ-MA - APL: 0239922011 MA 0019464-08.2010.8.10.0001, Relator: JOÃO SANTANA SOUSA, Data de Julgamento: 27/10/2015, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 09/11/2015)

PROCESSO Licitação – Pregão – Fase de habilitação – Contrato social – Apresentado na fase de credenciamento – Formalidade – Inabilitação – Impossibilidade: – A vinculação ao edital de licitação não autoriza exigências inúteis, desarrazoadas ou desproporcionais, que violem o caráter de competitividade do certame. (TJ-SP - APL: 40027019220138260038 SP 4002701-92.2013.8.26.0038, Relator: Teresa Ramos Marques, Data de Julgamento: 05/12/2016, 10ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 07/12/2016)

REEXAME NECESSÁRIO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS TÉCNICOS EMITIDOS NECESSARIAMENTE POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO. INABILITAÇÃO DO CERTAME. ILEGALIDADE. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA QUE SE MOSTRA ILEGAL. PREVALÊNCIA DO DISPOSTO NA LEI DE LICITAÇÕES, MAIS PRECISAMENTE NO ART. 30, § 1º DA LEI 8.666/93. SENTENÇA CONFIRMADA EM REEXAME. (Reexame Necessário

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba –Telefax. (73) 3526-8948

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

Nº 70051176675, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Arno Werlang, Julgado em 12/06/2013 (TJ-RS - REEX: 70051176675 RS, Relator: Arno Werlang, Data de Julgamento: 12/06/2013, Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 26/06/2013)

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO INDEVIDA. EXIGÊNCIAS ILEGAIS E DESNECESSÁRIAS. COMPROVAÇÃO SATISFATÓRIA DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA E TÉCNICA. SEGURANÇA MANTIDA. 1. **É ilegal a exigência de que o balanço patrimonial esteja acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário registrado na Junta Comercial, uma vez que não há previsão na Lei n.º 8.666/93 nesse sentido.** 2. Não se mostra suficiente para a inabilitação da impetrante em certame licitatório o não preenchimento de formulário intitulado "relação de serviços do responsável técnico", já que além de não haver, no Edital n.º 011/2008 - CEFET/CE, cláusula que determine a apresentação da relação de serviços do responsável técnico, o art. 30 da Lei n.º 8.666/93 não inclui tal documento dentre os exigidos para demonstração da qualificação-técnica da empresa licitante. 3. Remessa improvida. (TRF-5 - REOAC: 465522 CE 0009057-35.2008.4.05.8100, Relator: Desembargador Federal Rubens de Mendonça Canuto (Substituto), Data de Julgamento: 07/07/2009, Segunda Turma, Data de Publicação: Fonte: Diário da Justiça - Data: 22/07/2009 - Página: 191 - Nº: 138 - Ano: 2009)

Neste contexto, resta evidenciada a ilegalidade constante no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2019, isto porque foram incluídas exigências além daquelas previstas em lei, o que, por sua vez, dificultou a participação de Organizações de Sociedade Civil interessadas na prestação do serviço.

O item 7.3, "d", "e" e "f" trouxe, como sendo indispensáveis para a habilitação da OSC, documentos² que não estão previstos na Legislação específica que rege o procedimento do Chamamento Público, qual seja a Lei n. 13.019/14.

Além disto, da análise do Edital em referência, percebe-se que o mesmo utilizou amparo na Lei n. 8.666/93 – o que se verifica no item 10 do Edital, bem como no

² "7.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Jurídica:

- d) Certidão de inexistência de débito para com o Sistema de Seguridade Social (CND); Trabalhista;
- e) Certificado de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o Art. 27, "a", da Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
- f) Certidão de falência e concordata".

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba –Telefax. (73) 3526-8948

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

último parágrafo do referido instrumento, quando o mesmo dispõe “A fundamentação da presente contratação é o art. 25 caput da Lei 8666/93, com a redação que lhe deu a Lei 8883/94”.

Ocorre, no entanto, que como mencionado anteriormente, o procedimento do Chamamento Público deve respeitar, necessariamente, os ditames constantes na Lei n. 13.019/14, conforme se depreende, inclusive, do artigo 84 da referida legislação:

“Art. 84. Não se aplica às parcerias regidas por esta Lei o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”.

Além da expressa consignação do dispositivo supramencionado, há de se destacar a existência do chamado *princípio da especialidade* que rege o ordenamento jurídico brasileiro, segundo o qual se depreende que a existência de norma específica afasta a incidência da norma geral (*Lex specialis derogat legi generali*).

Diante de tudo o quanto exposto, cumpre asseverar que é dever da Administração Pública revisar seus atos administrativos, quando os mesmos estiverem eivados de ilegalidade. É o comando constante na Lei n. 9.784/99, em seu artigo 53:

“Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”.

No mesmo sentido, o Supremo Tribunal Federal editou as súmulas n. 346 e 473, através das quais restou confirmada a necessidade de revisão dos atos administrativos em virtude do princípio da autotutela. É o que se verifica:

Súmula 346 do STF. “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”

Súmula nº 473 do STF. “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam”

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba –Telefax. (73) 3526-8948

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Sendo assim, faz-se necessária a anulação do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2019, em virtude dos vícios irreparáveis que os torna ilegal.

Todavia, com todas as ressalvas, informa que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, isto porque parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade (STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS – 2004/0175066-0; HC – STJ – RHC 17034-SP, HC 28731 – SP – STJ – RHC 7165 – RO – RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

Matheus Anjos
Assessor Jurídico
OAB/BA 61.075
Decreto nº 19.736/2019

Matheus Anjos
Assessor Jurídico
OAB/BA 61.075
Decreto nº 19.736/2019

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba –Telefax. (73) 3526-8948

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 536 - EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.6278/19, de 22 de julho de 2019,

Resolve:

Fica transferido da Secretaria Municipal de **Saúde** para a Secretaria Municipal de **Administração**, o funcionário desta Prefeitura, **LUIZ CARLOS RIBEIRO PAMPONÉ**, na Função de Contador, Grupo Ocupacional: 6, Nível/Classe: A-15, Matrícula nº. 074.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 536 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº 537 – EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 5394/19, de 31 de maio de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **LUIZ ANSELMO DOS SANTOS BORGES**, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Função de Agente de Serviços Públicos, Grupo Ocupacional: 2, Nível/Classe: A - 11, Matrícula nº 662, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 537 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº 538 – EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 7423/19, de 20 de setembro de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **EURIDES SOUZA DOS SANTOS**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: 1, Nível/Classe: A - 11, Matrícula nº 525, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 538 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br